

Avaliação de Metas e Indicadores dos Programas Temáticos do PPA 2012-2015: Programa Temático Moradia Digna

A Política Nacional da Habitação (PNH), cujo principal órgão responsável é o Ministério das Cidades, objetiva a retomada do processo de planejamento do setor habitacional e a garantia de novas condições institucionais para promover o acesso à moradia digna a todos os segmentos da população.

As orientações dessa Política constam do programa temático 2049 – Moradia Digna, integrante do PPA 2012-2015. Os principais eixos voltados à PNH são o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Habitação e o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

Nesse contexto, buscou-se apreciar a relevância, a suficiência e a validade dos indicadores inseridos no PPA para a PNH. Aferiu-se, também, confiabilidade da informação de desempenho relacionada à consecução das metas contempladas no PMCMV atinentes ao objetivo 0383 (ampliar o acesso à habitação, priorizando o atendimento à população de baixa renda).

A análise encontrou evidências para refutar a relevância, a suficiência ou a validade de todos os 9 indicadores adotados para o programa temático Moradia Digna.

Os principais problemas identificados foram os seguintes: utilização de dados desatualizados, mesmo com informações tempestivas disponíveis; inconsistência de valores; e adoção de indicadores descontinuados pelo IBGE ou de apuração complexa. Além disso, merece destaque o fato de que os indicadores de déficit habitacional absoluto e qualitativo retratam a situação do país como um todo, não contemplando as desigualdades entre as regiões e as suas particularidades.

Os problemas relatados fragilizam o monitoramento e a verificação dos resultados da Política Nacional da Habitação, implementada no âmbito do Plano Plurianual.

Quanto ao PMCMV, também foram identificadas inconsistências em relação à consecução das metas quantitativas. Os valores informados nas notas explicativas do Ministério das Cidades são inferiores aos constantes na tabela publicada na Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR), como destacado a seguir.

Divergências de Informações na PCPR 2013

Descrição da Meta	Meta realizada – PCPR 2013		Var. (%)
	Dados da tabela da PCPR/2013	Dados das justificativas do anexo da PCPR/2013	
Disponibilizar 200 mil moradias para famílias com renda até R\$ 5 mil mensais na área urbana e até R\$ 60 mil anuais na área rural	267.745	92.369	-65%
Disponibilizar 600 mil moradias para famílias com renda até R\$ 3,1 mil mensais na área urbana e até R\$ 30 mil anuais na área rural	920.629	278.375	-70%
Produzir ou reformar 1,6 milhão de moradias para as famílias com renda até R\$ 1,6 mil mensais na área urbana e até R\$ 15 mil anuais na área rural	1.050.154	559.432	-47%
Promover a acessibilidade nas unidades habitacionais ofertadas no MCMV em áreas urbanas e municípios acima de 50 mil habitantes	817.737	504.663	-39%

Verificou-se que a PCPR informa quantitativos acumulados de 2011 a 2013, apesar de a descrição referir-se à meta realizada no ano de 2013. De modo semelhante, o Ministério das Cidades também computou, nos resultados, moradias referentes ao ano de 2011, anterior ao PPA atual (2012-2015). Essa situação induz a uma interpretação equivocada da execução física do programa no exercício sob análise.

Ademais, o Ministério apura os quantitativos levando em conta a quantidade de moradias contratadas, enquanto a meta se refere ao número de moradias disponibilizadas. Há considerável lapso de tempo entre o momento da contratação e o da efetiva entrega da moradia ao beneficiário, variando em torno de 27 a 39 meses. Esse lapso temporal foi verificado no âmbito do relatório de auditoria operacional (TC 033.568/2012), cujo objetivo foi avaliar os seguintes aspectos em relação ao PMCMV: qualidade das construções e infraestrutura no entorno dos empreendimentos financiados pelo programa; eficácia de atendimento das metas; e desenvolvimento do trabalho técnico social junto aos beneficiários.

Dessa forma, os resultados das metas informados pelo órgão não refletem a quantidade de moradias efetivamente disponibilizadas e/ou produzidas no âmbito do PMCMV em 2013.

Além disso, quanto à meta “Promover a acessibilidade nas unidades habitacionais ofertadas no PMCMV”, verifica-se outra impropriedade. As moradias são consideradas como acessíveis, no âmbito do PMCMV, quando as portas internas e externas possuem largura mínima de 80 cm. Esse conceito de acessibilidade não é aderente ao prescrito na Lei de Acessibilidade (Lei 10.098/2000) e na Norma Técnica NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

As evidências encontradas permitem refutar a validade da informação de desempenho relacionada à consecução das metas analisadas.

Conclui-se, assim, que os resultados das metas avaliadas do programa temático 2049 – Moradia Digna, relacionadas ao Programa Minha Casa Minha Vida em 2013, **não refletem a real execução física do programa, nem representam a efetiva disponibilização de moradias adaptadas quanto à acessibilidade.**